



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 10 de Junho de 2024 às 12:39 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-38612024, **Código de Validação:** CBB811D57D.



DESPACHO-DG - 38612024
(relativo ao Processo 234212022)
Código de validação: CBB811D57D

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO – C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA
INTERESSADO: COORDENADORIA DE OBRAS, ENGENHARIA E ARQUITETURA
VALOR: R\$ 28.058,90 (vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)

Considerando o [DESPACHO-SAF - 24302024](#), **AUTORIZO O PAGAMENTO** em favor da empresa **C3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, referente à prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos complementares para a sede das Promotorias de Justiça de Pedreiras/MA, relativo ao Contrato nº 36/2023, no valor total de **R\$ 28.058,90 (vinte e oito mil, cinquenta e oito reais e noventa centavos)**, conforme Nota Fiscal de Serviços Eletrônicas nº 188, anexo, anexo a [Nota Fiscal Ministerio Publico.pdf](#), desde que haja a regular liquidação da despesa pela unidade gestora nos termos do ATOREG – 22/2022.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos, respectivamente, à:

1. **Coordenadoria de Obras, Engenharia e Arquitetura/COEA**, para providências devidas quanto ao ateste da(s) nota(s) fiscal(is), bem como, se for o caso, anexar novas certidões da Fazenda Municipal, Estadual e Federal, se as mesmas estiverem vencidas, em conformidade com o ATOREG – 22/2022.
2. Após, à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças/COF**, para as providências quanto ao pagamento obedecendo ao contido no ATOREG-22/2022.

assinado eletronicamente em 10/06/2024 às 12:39 h (*)

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL